



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

EDITAL Nº 3/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A ÁREA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

O GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Portaria PGFN/ME nº 2614, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o inciso V do §1º do art. 2º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de PÓS-GRADUAÇÃO e formação de cadastro de reserva para Área de Comunicação, que se dará em observância às regras previstas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para estágio na Área de Comunicação do Gabinete da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2. Poderão participar do presente Processo Seletivo estudantes matriculados em cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições públicas ou privadas de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, nas áreas elencadas no item 2.1 deste Edital.
- 1.3. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo estudantes matriculados a partir do 1º semestre do curso, com frequência efetiva, ainda que à distância.
- 1.4. É vedada a participação, neste processo seletivo, aos estudantes que, na data da inscrição, estejam cursando o último semestre do curso.
- 1.5. A jornada de atividade do estágio deve ser compatível com o horário escolar do estudante.
- 1.6. As atividades serão exercidas preferencialmente de modo presencial, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar, em Brasília-DF.
- 1.7. A carga horária para o estágio é de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 6 (seis) horas. O estágio ocorrerá de segunda a sexta-feira, com opções de horários flexíveis tanto no período matutino quanto vespertino.
- 1.8. O valor da bolsa estágio corresponderá a R\$ 1.665,22 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
- 1.9. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia de efetivo estágio presencial.
- 1.10. Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte.
- 1.11. Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional relativo a ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas.

- 1.12. Na eventualidade da prestação de serviços remotos (teletrabalho), não será pago o auxílio-transporte.
- 1.13. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.
- 1.14. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

2. DAS VAGAS

2. 1. O processo seletivo destina-se a estudantes com graduação em cursos da área de Comunicação Social, para atuação junto à Área de Comunicação da PGFN, que estejam regularmente matriculados em cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu nas seguintes áreas:

- I - Administração;
- II - Ciência da Informação;
- III - Ciência da Computação;
- IV - Comunicação;
- V - Economia;
- VI - Estatística;
- VII - Informática;
- VIII - Jornalismo;
- IX - Letras;
- X - Pedagogia/Educação;
- XI - Propaganda e Marketing;
- XII - Relações Públicas; e
- XIII - Ciência Política

2.2. O cadastro de reserva, para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do período de validade do certame, será composto pelos 6 (seis) primeiros classificados além das vagas imediatas.

2.3. A reserva de vagas para candidatos com deficiência ocorrerá da seguinte forma:

2.3.1. Do total das vagas de estágio oferecidas, será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) para candidatos com deficiência (PCD). Para concorrer a essa vaga, os candidatos deverão declarar sua condição de PCD no formulário de inscrição e apresentar laudo médico específico que comprove a necessidade especial, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

2.3.2. Considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.3.3. A vaga reservada será preenchida considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário PCD, bem como as atividades e necessidades próprias da unidade organizacional.

2.3.4. O candidato aprovado no processo seletivo que se autodeclarar PCD terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

2.3.5. Na etapa da entrevista, o candidato com deficiência deve apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), além de informações sobre o grau ou nível da deficiência e, se aplicável, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.3.6. Na hipótese de inexistência de candidato PCD classificado na seleção, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.3.7. Os candidatos PCD deverão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável.

2.4. A reserva de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos ocorrerá da seguinte forma:

2.4.1. Será reservado um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. Somente poderão concorrer a essas vagas os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro mais próximo.

2.4.3. O candidato que optar por essa modalidade deverá preencher a autodeclaração disponível no formulário de inscrição.

2.4.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem pretos ou pardos terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 22 de julho a 7 de agosto de 2024 até as 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente por meio de preenchimento do formulário disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/pgfn/pt-br/formularios/inscricoes-abertas-para-estagio-de-pos/view?_authenticator=b245ba62000d5c7ff29b29a4f39473dfc30a96ef

3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, informar:

1. dados pessoais válidos;
2. currículo atualizado;
3. histórico escolar atualizado; e
4. portfólio, apresentando 02 (dois) ou 03 (três) trabalhos ou apresentações.

3.3.1. A comprovação de formação complementar indicada no currículo do candidato deverá ser realizada por cópias dos certificados, diplomas ou declarações de conclusão com êxito dos cursos.

3.3.2. A comprovação de experiência pode ser realizada por histórico escolar, declaração, certificado, registro em carteira de trabalho ou outro tipo de documento que efetivamente comprove a experiência.

3.4 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, usando como critério a que for mais recente, caso haja mais de um registro de inscrição em nome do candidato.

3.5 O candidato que desejar atendimento pelo nome social, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

3.5.1 O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.6 A PGFN não se responsabilizará pela impossibilidade de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outros.

3.6.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição.

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) servidores lotados ou com exercício no Gabinete da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

4.2 Serão etapas do processo de seleção de estagiários:

a) 1ª etapa: inscrição, de caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que não possuir a formação descrita no item 2.1 ou que não fornecer corretamente as informações e documentos exigidos no item 3.3 do edital.

b) 2ª etapa: análise curricular e do portfólio, de caráter classificatório, o qual será pontuado de 0 (zero) a 5 (cinco).

c) 3ª etapa: entrevista para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio, de caráter classificatório e eliminatório, a qual será pontuada de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo o candidato eliminado pelo não comparecimento no dia e horário agendados.

d) 4ª etapa: divulgação do resultado provisório;

e) 5ª etapa: prazo para apresentar recurso;

f) 6ª etapa: divulgação do resultado definitivo.

4.3. Serão convocados para a entrevista da ampla concorrência 12 (doze) candidatos com as maiores médias obtidas na 2ª etapa.

4.3.1 Os candidatos classificados serão convocados, via e-mail, para realização da entrevista que ocorrerá, preferencialmente, por meio virtual, em dia e horários definidos pela instituição.

4.3.2 A quantidade de créditos integralizados e a idade do candidato serão, nesta ordem, os critérios de desempate na seleção.

4.4. O candidato que não cumprir qualquer uma das fases do item 4 estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO

5.1 Os resultados provisório e final serão divulgados no site da PGFN, por meio de Edital, na data provável de 21 e 28 de agosto de 2024, respectivamente, no endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2024/pgfn-orgao-central-2024>

5.2 Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de publicação do resultado provisório, o qual deverá ser enviado à Comissão de seleção, que analisará a manifestação.

5.2.1. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico apoio.assesp@pgfn.gov.br e sob o título: "Recurso processo seletivo Edital nº 3/2024 - Área Comunicação".

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da PGFN, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

6.3. A convocação para efetivação do estágio será realizada por meio de envio de mensagem para o e-mail do candidato, que deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio da mensagem. Transcorrido este prazo, sem a manifestação por parte do estudante, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

6.4. Para efetivação da contratação, o estudante convocado deverá apresentar os documentos necessários, os quais serão informados na oportunidade da sua convocação.

6.5. No momento da contratação, os candidatos que se inscreveram como concorrentes à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico, conforme o termo do item 2.3.5.

6.6. A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a PGFN, o estagiário e a instituição de ensino.

6.7. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e no interesse do estudante, até o limite de 2 (dois) anos, salvo estágio da pessoa com deficiência, que pode ser prorrogado até o final do curso.

6.8. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788, de 2008.

6.9. Caso o estágio seja realizado no regime de teletrabalho, não será fornecido pela Administração equipamento algum necessário ao exercício das funções, como computadores, notebooks, smartphones, entre outros, ficando, portanto, a cargo do estagiário providenciar a estrutura adequada para tal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

6.2. O candidato deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao Programa de Estágio da PGFN, tanto durante o processo seletivo quanto no período de validade deste certame, no caso daqueles aprovados, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

6.4. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso estas não sejam verdadeiras, fica sujeito à desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Chefe de Gabinete, devendo qualquer consulta ou questionamento ser encaminhado ao endereço eletrônico: apoio.assesp@pgfn.gov.br e sob o título: "Processo seletivo Edital nº 3/2024 - Área Comunicação".

Documento assinado eletronicamente

MILA KOTHE

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional substituta

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	ETAPA PERÍODO
Inscrições	22/7 a 7/8
Análise curricular e de portfólio	5 a 14/8
Convocação dos selecionados para entrevista	15/8
Realização das entrevistas	19 e 20/8
Divulgação do resultado provisório	21/8
Prazo para apresentar recurso	22 e 23/8
Divulgação do resultado final	28/8



Documento assinado eletronicamente por **Mila Kothe, Chefe(a) de Gabinete Substituto(a)**, em 18/07/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43174300** e o código CRC **65A7F387**.